

À CHEFE DO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4. DEZ. 2009

## PROPOSTA

Data: 26 de Novembro de 2009

Para: Reunião de Câmara

De: Vice-Presidente da Câmara

Assunto: Alteração do posicionamento remuneratório - Opção gestionária

WH  
A reunião de Câmara  
09.11.2009

  
**Grândola**  
Câmara Municipal

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 12/A de 27 de Fevereiro, adaptado à realidade autárquica pelo Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos Trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. De acordo com a legislação anteriormente citada o Órgão Executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos Trabalhadores do órgão ou serviço, sendo que a deliberação referida no número anterior deverá fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Tendo em atenção as razões que justificaram a Opção Gestionária tomada relativamente ao ano de 2009 e cujos pressupostos se mantêm:

1. O facto de estarem congeladas as mudanças de escalão desde Agosto de 2005, (o que, para alguns trabalhadores, representava a permanência no mesmo escalão desde 2001);
2. As alterações introduzidas pela lei n.º 12-A de 27 de Fevereiro substituindo os escalões por posições remuneratórias e criando novas regras para a alteração da posição remuneratória;
3. O trabalho relevante que tem vindo a ser desenvolvido, de um modo geral, pelos trabalhadores da Organização, possibilitando e contribuindo para que o Município de Grândola esteja a atravessar um momento ímpar de desenvolvimento, tendo, ao mesmo tempo, a melhor situação financeira desde há muitos anos e a importância do reconhecimento deste relevante Serviço Público Autárquico que tem vindo a ser prestado

aos Municípes, prestigiando o Município e possibilitando mais qualidade de vida aos cidadãos;

4. A necessidade e o dever de retribuir e recompensar o esforço e a dedicação dos Trabalhadores do Município, proporcionando-lhes uma cada vez maior motivação e um elevado espírito de serviço,

propõe-se que o Executivo Municipal tome, para o ano de 2010, a Opção Gestonária seguidamente enunciada:

Os Trabalhadores de todas as carreiras e categorias do regime geral verão alterada a sua posição remuneratória para a posição imediatamente a seguir àquela em que se encontram, desde que verifiquem cada um dos seguintes requisitos:

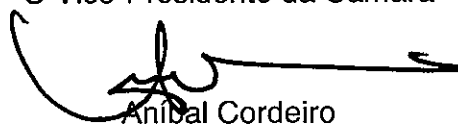
1. Não tenham sido abrangidos pela opção gestonária referente ao ano de 2009
2. Desde o ano de 2005 não tenham tido progressão na carreira, não tenham sido promovidos, nem tenham tido alteração da sua posição remuneratória
3. Tenham obtido, desde o ano de 2005 inclusive, duas menções máximas (Excelente) consecutivas, ou três menções imediatamente inferiores (Muito Bom) consecutivas, ou 5 menções imediatamente inferiores à anterior (Bom) consecutivas,

Para os efeitos do disposto no ponto 3 serão, obviamente, também consideradas as menções obtidas que sejam superiores às nelas referidas.

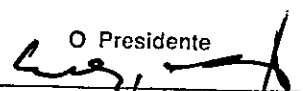
O quadro 1 (abaixo) apresenta a estimativa das despesas que estas alterações da posição remuneratória irão provocar no Orçamento da Autarquia.

Atendendo a que esta posição do Município é, também, perfilhada pelos organismos representativos dos trabalhadores, e que este assunto já foi abordado em reuniões com a Comissão Sindical dos Trabalhadores do Município considera-se cumprido o dever de auscultação das suas opiniões relativamente a esta matéria.

O Vice-Presidente da Câmara



Aníbal Cordeiro

Presente à Reunião de	
03 / 12 / 09	
DELIBERAÇÃO.	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	P/maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	P/unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
O Presidente	
	

426  
A

Quadro 1

Técnico superior	53.650,00 €
Assistente Técnico	34.610,00 €
Coordenador Técnico	11.900,00 €
Assistente Operacional	57.970,00 €
Encarregado Operacional	3.680,00 €
Encarregado Geral Operacional	470,00 €
Encarregado Brigada Serviços de Limpeza	820,00 €
Técnico de Informática	2.990,00 €
Encarregado Pessoal Auxiliar	510,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>166.600,00 €</b>